



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

PROJETO DE LEI Nº 04 /2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/02/2017

*Cria a Rede de Atenção à Cardiopatia Congênita/
Vaga Zero do Estado do Piauí, e dá outras
providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA** e eu sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito estadual, a **Rede de Atenção à Cardiopatia/ Vaga ZERO**, como instrumento de agilização para o atendimento especializado em cardiologia, incluindo o teste do "coraçãozinho", para detectar a doença.

Artigo 2º - A **Rede de Atenção à Cardiopatia Congênita/ Vaga ZERO** do Estado do Piauí tem como objetivo principal, oportunizar tratamento aos pacientes com cardiopatia congênita em seus municípios ou na impossibilidade, a regionalização, permitindo a gestante a possibilidade do diagnóstico precoce e buscar o devido encaminhamento do caso.

Parágrafo único – Para a execução da **Rede de Atenção à Cardiopatia Congênita/ Vaga ZERO**, o Poder Público poderá conveniar com Organizações Não-Governamentais e/ou demais instituições de saúde devidamente habilitadas, mediante avaliação da Secretaria de Estado de Saúde/SESAPI.

Artigo 3º - Compete ao Município de origem do paciente, dentre outras, custear e disponibilizar as despesas referentes ao suporte terapêutico cardiológico, transporte e outras demandas necessárias para o devido atendimento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

Rubem Martins
Deputado



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

JUSTIFICATIVA

A doença cardíaca congênita (cardiopatia congênita) é uma alteração na estrutura do seu coração presente antes mesmo do nascimento. É um termo genérico utilizado para descrever alterações do coração e dos grandes vasos, presentes ao nascimento. Essas alterações ocorrem enquanto o feto está se desenvolvendo no útero e pode afetar cerca de 1 (um) em cada 100 crianças, segundo dados da *American Heart Association*. É a alteração congênita mais comum e uma das principais causas de óbito relacionadas a malformações congênitas. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Cardiologia no Brasil nascem em torno de 23 mil crianças com problemas cardíacos. Desses, em torno de 80% necessitarão de alguma cirurgia cardíaca durante a sua evolução. As cardiopatias congênitas podem produzir sintomas no nascimento, durante a infância, ou estão somente na idade adulta. Em alguns casos, a cardiopatia congênita não causa sintomas.

A Cardiopatia Congênita no Brasil tem despertado e gerado um aumento de informação de gestantes e familiares sobre a doença, se tornando necessário criar mais vagas para o atendimento especializado para acolher a grande demanda de casos diagnosticados precocemente, evitando os muitos casos de óbito que tem engrossado a estatística dessa doença. Relatando, são aproximadamente 23 mil crianças com doenças cardíacas anualmente, o que significa para cada 100 bebês nascidos vivos pelo menos um apresenta uma cardiopatia, sendo que 80% provavelmente necessitarão de cirurgia, e as instituições hospitalares precisam se preparar para receber esses casos e/ou proporcionar o devido encaminhamento agilmente. Devem ser ressaltadas que diversas iniciativas têm acontecido diante da preocupação mundial sobre a doença. Vale lembrar que o Estado do Piauí não poder ficar à parte nesse processo de evolução da medicina diagnóstica e de referência a nível nacional. O Programa de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI não está atendendo a contento, raras vezes, somente por via judicial. Lembramos recentemente, a morte do bebê Esdras Viana de Moraes Sousa que nasceu em 21 de dezembro de 2015, e faleceu no dia em que completou dois meses, período em que aguardou na fila do SUS para ser submetido a uma cirurgia de urgência em outro Estado através do TFD e ficou internado em um Hospital Público de Teresina. O Estado do Piauí não dispõe de estruturas na sua Rede Pública de Saúde para efetivamente atender os casos dessa natureza.

Diante da relevância do exposto para a saúde da população piauiense, espero contar com o apoio de meus nobres colegas parlamentares para a aprovação desta propositura, constituindo a Rede de Atenção à Cardiopatia Congênita/ Vaga ZERO.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

A signature in black ink, enclosed in a stylized oval. The name "Rubem Martins" is written across the top curve of the oval, and "Dep. Estadual - PSB" is written along the bottom curve.